

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária uma vez que os servidores do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, que realizam serviços no interior de Bom Sucesso do Sul não conseguem retornar para suas casas no horário de almoço, isso se dá devido a distância dos locais de trabalho, além disso os servidores quando se encontram no interior, não dispõem de instalações adequadas para preparação de alimentos ou serviços de restaurante.

Justifica-se a contratação de fornecimento de marmitas e lanches para atender profissionais da saúde em regime de plantão e jornadas estendidas, garantindo a continuidade dos serviços e condições adequadas de trabalho.

O Departamento de Educação disponibiliza marmitas a determinados motoristas responsáveis pelas linhas de transporte escolar nos períodos da manhã e da tarde. Em razão da jornada, esses profissionais possuem um intervalo reduzido para o almoço, o qual é posteriormente compensado após a conclusão das linhas. Diante dessa limitação de tempo, o fornecimento das marmitas se mostra necessário para garantir uma alimentação adequada durante o expediente.

A contratação de serviços de fornecimento de marmitex, lanches e refeições visa garantir uma refeição digna aos servidores em seu horário de almoço.

Nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com marmitex e afins para suprimento dos servidores que eventualmente dela necessitem, os quais foram elencados anteriormente, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.

Frise-se que o desenvolvimento dos serviços citados em patamar satisfatório demanda, além da disponibilização de condições básicas, a prestação de serviços alimentares aptos a garantir o suprimento alimentar do servidor.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, versão 1.3, número 55.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A administração pública irá retirar as marmitas, os x, ou almoço no restaurante licitante, para atender as necessidades municipais, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas que se mostrarem necessárias.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÕES DO ITEM	QTDE. EM UNIDADE	MARCA
1	Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha), preparado de massas variadas, legumes refogados ou crus, e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. O refrigerante de	800	Marca dos refrigerantes: Coca-cola

	lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.		
2	MARMITA COMPLETA: Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	6.000	Marca dos refrigerantes: Coca-cola
3	X-TUDO: um (01) Pão de Hambúrguer; um (01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ML, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	600	Marca dos refrigerantes: Coca-cola

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento realizado na atual estrutura do presente Órgão Público, constata-se que não existem equipamentos específicos e pessoal adequado que viabilize a produção própria do objeto do presente ETP.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços será efetivada após aprovação do presente estudo, sendo que, o valor da contratação do exercício anterior foi de: **R\$ 270.226,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais)** com base na homologação do pregão eletrônico

nº23/2025, sobre o qual espera-se uma redução considerando que os valores antigos estão acima dos valores de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios para fins de atendimento às necessidades dos departamentos de saúde, educação, e serviços rodoviários da Prefeitura Municipal.

Diante dos requisitos listados, observou-se que o objeto ao qual se refere este Estudo Técnico Preliminar é passível de execução por quaisquer empresas do ramo alimentício que atendam aos critérios exigidos.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Ressalta-se que o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, no departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

- Com a aquisição de gêneros alimentícios (marmiteira, x e almoço) buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplicam contratações correlatas para esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (marmiteira, x e almoço) em geral para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Bom Sucesso do Sul - Pr, 06 de abril de 2026.

Elisana Pilonetto
Depto. de Educação, Cultura e
Esportes

Hermes Martinho Bolsoni
Depto. de obras e Serviços Rodoviários

Lidiane de Mello Faversani
Depto. de Saúde

Loidir Salvi
Depto. de Administração e Planejamento